

Como pagar as taxas à OMPI referente a um pedido internacional:

No momento do depósito do pedido internacional pela via do Protocolo de Madri são devidas **taxas ao INPI e à OMPI**. A taxa a ser paga ao **INPI**, referente ao serviço **3004** (Certificação de Pedido Internacional para transmissão à Secretaria Internacional), deve ser paga diretamente ao INPI emitindo a GRU no sistema PAG antes do preenchimento do formulário eletrônico MM2 no sistema E-marcas. As taxas devidas à OMPI, referente ao pedido internacional (taxas base e taxas dos países designados), devem ser pagas à Secretaria Internacional da OMPI.

Para calcular o montante total a ser pago à OMPI, que deve obrigatoriamente ser preenchido em campo específico no formulário eletrônico MM2 no sistema E-marcas (campo “Grand total (Swiss francs)/ Gran total (Francos suizos)”), basta o usuário acessar o **Simulador de Taxas da OMPI** (https://www.wipo.int/madrid/en/madrid_simulator) e indicar: i) os países onde deseja requerer sua marca; e ii) o número de classes de produtos e serviços (que deseja em cada país designado (ou em cada membro do Protocolo de Madri, no caso das organizações internacionais como EUIPO ou OAPI).

Esclarecemos, desde já, que o responsável pelo pagamento pode ser distinto do requerente.

Para pagar à OMPI, existem **quatro formas de pagamento**, uma delas exclusiva para usuários com domicílio na Europa (transferência postal).

Elas estão detalhadas no site da OMPI em: https://www.wipo.int/madrid/en/how_to/manage/payment.html

São elas, em resumo:

- **1) Transferência bancária para a conta da OMPI:**

Account name: WIPO / OMPI

Credit Suisse, CH-1211 Geneva 70

IBAN: CH51 0483 5048 7080 8100 0

Swift: CRESCHZZ80A

Ao preencher o formulário eletrônico MM2 no E-marcas, tendo o requerente feito a opção por transferência bancária, ele deverá selecionar na última parte do formulário a opção “Payment made to WIPO bank account” e inserir o número da comprovação do pagamento no campo “Payment identification”, bem como sua data.

Caso ele já tenha recebido a confirmação de recebimento do pagamento pela OMPI, o requerente poderá preencher o campo “Payment received and acknowledged by WIPO” com o número recebido da OMPI.

Caso no momento do preenchimento o requerente **ainda não possua o número de comprovação de transferência**, ele poderá deixar o número do payment identification em branco e, nos dias seguintes, acessar a ferramenta da OMPI chamada **Contact Madri** (<https://www3.wipo.int/contact/en/madrid/>). Nesta ferramenta, o requerente deverá usar como número de referência para OMPI o número do **seu pedido ou registro base nacional** (ou de um deles caso tenha indicado mais de um pedido ou registro base) e informar os dados de pagamento, de modo que a OMPI consiga realizar a conciliação do pagamento no momento que receber o pedido internacional (lembrando que, no momento de recebimento pela OMPI do pedido, o requerente ainda não possui um número IRN de inscrição internacional, que será dado apenas depois que a OMPI validar a conformidade do pedido, inclusive o pagamento por completo das taxas). Ao entrar no **Contact Madri** (<https://www3.wipo.int/contact/en/madrid/>), o requerente deverá indicar:

- a) Número do Pedido ou Registro Base nacional
- b) Marca Requerida
- c) Nome do Requerente
- d) Nome do Pagador (se diferente do requerente)
- e) Endereço completo do Pagador
- f) Código da Transação (EN – para International Application)
- g) É possível ainda fazer o upload do comprovante de pagamento

Mais informações disponíveis

em: https://www.wipo.int/finance/en/madrid.html#accordion_collapse_03

- **2) Conta-Corrente junto à OMPI já existente no momento do depósito do pedido internacional**

Para abrir a conta é necessário fazer uma transferência bancária prévia e deixar um mínimo de saldo que hoje é de CHF 200 (duzentos francos suíços).

Ao preencher o formulário eletrônico MM2 no E-marcas, ao optar por esse método de pagamento, o usuário deverá selecionar a opção “The International Bureau is hereby instructed to debit the required amount of fees from a current account opened with the International Bureau” e informar os dados da conta.

Mais informações disponíveis em: https://www.wipo.int/finance/en/current_account/ .

- **3) Cartão de Crédito**

Atualmente, a OMPI disponibiliza o pagamento das retribuições referentes ao pedido internacional por meio de cartão de crédito apenas após a emissão de notificação de irregularidade em pedido internacional por falta de pagamento.

Dessa forma, se o requerente desejar efetuar o pagamento do pedido internacional por meio de cartão de crédito, ele deverá preencher no formulário eletrônico MM2 no sistema E-marcas somente o valor obtido no simulador (https://www.wipo.int/madrid/en/madrid_simulator), deixando os demais campos sobre “Método de Pagamento” em branco. O requerente deverá aguardar o envio de uma notificação de irregularidade por falta de pagamento pela OMPI. Junto à notificação de irregularidades, a OMPI encaminhará orientações para o pagamento eletrônico das retribuições (“e-payment”), conforme indicado no item B.I.08.06. página B.I.12, do Guia para o Registro Internacional de Marcas (Guide to the International Registration of Marks – disponível em https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_455_2019.pdf).

Mais informações podem ser acessadas em: https://www.wipo.int/finance/en/madrid.html#accordion_collapse_02

- **4) Transferência Postal, opção exclusiva para usuários com domicílio na Europa.**

Recomendações e Destaques:

Destacamos que os procedimentos referentes aos pagamentos devidos à OMPI devem ser realizados junto à própria Secretaria Internacional da OMPI.

Mais esclarecimentos sobre pagamentos e retribuições podem ser obtidos na página oficial da OMPI (<https://www.wipo.int/finance/en/madrid.html>), bem como pelo canal de atendimento eletrônico “Contact Madrid” (<https://www3.wipo.int/contact/en/madrid/>).

Recomenda-se que o depositante realize o pagamento das retribuições junto à OMPI antes de requerer um pedido internacional por intermédio do INPI evitando atrasos no andamento do seu pedido por notificações de irregularidades por falta de pagamento.

Não obstante, reiteramos que, atualmente, a OMPI disponibiliza o pagamento por meio de cartão de crédito apenas após a emissão de uma notificação de irregularidade em pedido internacional por falta de pagamento. Nesse caso, o pagamento será efetuado apenas em momento posterior ao envio do pedido internacional.

O não pagamento das retribuições à OMPI enseja o abandono do pedido internacional.

O sistema da OMPI **e-payment** (https://www.wipo.int/madrid/en/how_to/manage/payment.html) está disponível apenas para **renovações de vigência e pagamentos decorrentes de notificação por irregularidade**.